



SENADO FEDERAL

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
	CN PLEG	Tipo	Número	Ano
		VET	00045	2012
		Data da Ação		
		Dia	Mês	Ano
		20	12	2012
		Destino		
		CN SSCLCN		

JOSEFILH

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Autuado como VET 00045 2012, apostado ao PLS 00216 2007 (PL 05732 2009, na Câmara dos Deputados).
Este processo contém 1 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLCN.



N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00045	2012
		Data da Ação		
		Dia	Mês	Ano
		26	12	2012
		Destino		
		CN SSCLCN		

MONDIN
rev. MARCOSP

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntada a Mensagem nº 160, de 2012-CN (nº 582/2012, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o voto total apostado ao PLS nº 216, de 2007, às fls. 2 a 5.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00045	2012
		Data da Ação		
		Dia	Mês	Ano
		03	01	2013
		Destino		
		CN SEXP		

MARCIOM
rev. MARCOSP

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o voto. Ao Ofício serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e do autógrafo do projeto.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano
		VET	00045	2012
		Data da Ação		
		Dia	Mês	Ano
		03	01	2013
		Destino		
		CN SEXP		

LEONGOME
rev. LEONGOME

Recebido neste órgão às 18:35 hs.



N.Bal	Cs/Org	Type	Identificação da Matéria	
	CN SEXP	VET	Número	Ano
			00045	2012

Data da Ação			
Dia	Mês	Ano	
07	01	2013	

Destino	
CN SSCLCN	

RFMORAES	
rev. RFMORAES	

À SSCLCN, atendendo solicitação.

N.Bal	Cs/Org	Type	Identificação da Matéria	
	CN SSCLCN	VET	Número	Ano
			00045	2012

Data da Ação			
Dia	Mês	Ano	
07	01	2013	

Destino	
CN SSCLCN	

MARCIOLUM	
rev. MARCIOLUM	

Recebido às 14 horas.

N.Bal	Cs/Org	Type	Identificação da Matéria	
	CN SSCLCN	VET	Número	Ano
			00045	2012

Data da Ação			
Dia	Mês	Ano	
11	01	2013	

Destino	
CN SSCLCN	

MARCIOLUM	

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntado o estudo de tramitação da proposição vetada (PLS nº 216, de 2007) às fls. 6 e 7.

N.Bal	Cs/Org	Type	Identificação da Matéria	
	CN SSCLCN	VET	Número	Ano
			00045	2012

Data da Ação			
Dia	Mês	Ano	
18	01	2013	

Destino	
CN SSCLCN	

EDIMARF	

Juntado o Ofício nº 9 (CN), de 10/01/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto (fls. 8).



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Org	Tipo	Identificação da Matéria	Data da Ação	Destino	LUIZS rev. EDIMARF
	CN SSCLCN	VET	Número 00045 Ano 2012	Dia 23 Mês 01 Ano 2013	CN SSCLCN	

Juntado, às fls. 9, o Ofício SGM/P nº 77, de 2013, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

N.Bal	Cs/Org	Tipo	Identificação da Matéria	Data da Ação	Destino	MAXUEL rev. ANDRESAK
	CN SSCLCN	VET	Número 00045 Ano 2012	Dia 06 Mês 03 Ano 2013	CN ATA-PLEN	

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

N.Bal	Cs/Org	Tipo	Identificação da Matéria	Data da Ação	Destino	KISSCAMP rev. ALLAND
	CN ATA-PLEN	VET	Número 00045 Ano 2012	Dia 06 Mês 03 Ano 2013	CN SACM	

20:03-Leitura.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Veto Total nº 45, de 2012 (PLS 216/2007)

Senadores: Sérgio Petecão, Lídice da Mata, Cássio Cunha Lima, Eduardo Amorim e Randolfe Rodrigues;
Deputados: Eudes Xavier, Leonardo Quintão, João Campos, Sergio Zveiter e Erivelton Santana.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 26 de março de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 5 de abril de 2013.

A matéria vai à publicação

N.Bal	Cs/Org	Tipo	Identificação da Matéria	Data da Ação	Destino	BEDRITIC rev. BEDRITIC
	CN SACM	VET	Número 00045 Ano 2012	Dia 07 Mês 03 Ano 2013	CN SACM	

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Recebido neste Órgão, às 17h.



N.Bal		Cs/Org		Identificação da Matéria		Data da Ação			Destino		Assinatura		
		CN	SACM	Type	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	SACM	GIGLIOLA rev. BEDRITIC	
				VET	00045	2012	08	03	2013				

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando a composição da Comissão, com as idades dos integrantes do colegiado, e o prazo para apresentação do Relatório (às fls. 13 e 14).

N.Bal		Cs/Org		Identificação da Matéria		Data da Ação			Destino		Assinatura		
		CN	SACM	Type	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	SSCLCN	GIVAGO rev. GIVAGO	
				VET	00045	2012	27	03	2013				

Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista.

Encaminhada à SCLCN.



SENADO FEDERAL

N.Bal		Cs/Org		Identificação da Matéria		Data da Ação			Destino		Assinatura		
		CN	SSCLCN	Type	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	SSCLCN	MONDIN 	
				VET	00045	2012	27	03	2013				

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Recebido neste Órgão, nesta data.
Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

N.Bal		Cs/Org		Identificação da Matéria		Data da Ação			Destino		Assinatura		
		CN	SSCLCN	Type	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	SSCLCN	MONDIN rev. LUIZS	
				VET	00045	2012	27	03	2013				

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

VET N° 45 DE 2012
EM 20.12.12

Nº 245, quinta-feira, 20 de dezembro de 2012

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

57



1.695,66m, chega-se no ponto 347; deste, com azimute de 175°30'8" e a distância de 930,87m, chega-se ao ponto 348; deste, com azimute de 304°40'58" e a distância de 880,44m, chega-se ao ponto 349; deste, com azimute de 208°46'46" e a distância de 1.435,29m, chega-se ao ponto 350; deste, com azimute de 158°27'32" e a distância de 122,56m, chega-se ao ponto 351; deste, com azimute de 181°41'56" e a distância de 472,21m, chega-se ao ponto 352; deste, com azimute de 36°54'49" e a distância de 204,30m, chega-se ao ponto 353; deste, com azimute de 190°35'52" e a distância de 647,04m, chega-se ao ponto 354; deste, com azimute de 270°30'53" e a distância de 668,03m, chega-se ao ponto 355; deste, com azimute de 310°35'4" e a distância de 367,35m, chega-se ao ponto 356; deste, com azimute de 41°28'13" e a distância de 379,02m, chega-se ao ponto 357; deste, com azimute de 340°51'16" e a distância de 386,04m, chega-se ao ponto 358; deste, com azimute de 136°15' e a distância de 607,24m, chega-se ao ponto 359; deste, com azimute de 32°25'44" e a distância de 415,85m, chega-se ao ponto 360; deste, com azimute de 253°25'13" e a distância de 1.362,98m, chega-se ao ponto 361; deste, com azimute de 293°51'2" e a distância de 207,74m, chega-se ao ponto 362; deste, com azimute de 29°34'10" e a distância de 486,34m, chega-se ao ponto 363; deste, com azimute de 0° 0' 0" e a distância de 467,00m, chega-se ao ponto 364; deste, com azimute de 49°39'1" e a distância de 444,82m, chega-se ao ponto 365; deste, com azimute de 7°45'26" e a distância de 325,98m, chega-se ao ponto 366; deste, com azimute de 308°16'43" e a distância de 610,18m, chega-se ao ponto 367; deste, com azimute de 336°12'2" e a distância de 396,19m, chega-se ao ponto 368; deste, com azimute de 77°46'30" e a distância de 552,53m, chega-se ao ponto 369; deste, com azimute de 29° 21'5" e a distância de 653,09m, chega-se ao ponto 370; deste, com azimute de 24°17'57" e a distância de 622,11m, chega-se ao ponto 371; deste, com azimute de 310°16'34" e a distância de 1.014,69m, chega-se ao ponto 372; deste, com azimute de 264°22'57" e a distância de 386,97m, chega-se ao ponto 373; deste, com azimute de 302°27'14" e a distância de 1.015,62m, chega-se ao ponto 374; deste, com azimute de 325°22'46" e a distância de 616,14m, chega-se ao ponto 375; deste, com azimute de 45°34'37" e a distância de 322,52m, chega-se ao ponto 376; deste, com azimute de 65°56'10" e a distância de 286,94m, chega-se ao ponto 377; deste, com azimute de 285°56'43" e a distância de 283,93m, chega-se ao ponto 378; deste, com azimute de 350°48'23" e a distância de 175,25m, chega-se ao ponto 379; deste, com azimute de 103°14'26" e a distância de 366,75m, chega-se ao ponto 380; deste, com azimute de 8°18'60" e a distância de 304,20m, chega-se ao ponto 381; deste, com azimute de 277°45'26" e a distância de 325,98m, chega-se ao ponto 382; deste, com azimute de 333°32'23" e a distância de 489,23m, chega-se ao ponto 383; deste, com azimute de 13° 25'7" e a distância de 394,18m, chega-se ao ponto 384; deste, com azimute de 66° 5'16" e a distância de 919,1m, chega-se ao ponto 385; deste, com azimute de 278°18'25" e a distância de 962,09m, chega-se ao ponto 386; deste, com azimute de 344°49'55" e a distância de 577,10m, chega-se ao ponto 387; deste, com azimute de 284°34'40" e a distância de 949,57m, chega-se ao ponto 388; deste, com azimute de 333°47'60" e a distância de 561,71m, chega-se ao ponto 389; deste, com azimute de 273°51'1" e a distância de 488,22m, chega-se ao ponto 390; deste, com azimute de 292°47'37" e a distância de 761,46m, chega-se ao ponto 391; deste, com azimute de 246° 6'40" e a distância de 316,08m, chega-se ao ponto 392; deste, com azimute de 287° 1'32" e a distância de 437,16m, chega-se ao ponto 393; deste, com azimute de 290°26'54" e a distância de 684,11m, chega-se ao ponto 394; deste, com azimute de 297°41'10" e a distância de 662,90m, chega-se ao ponto 395; deste, com azimute de 312°16'1" e a distância de 635,50m, chega-se ao ponto 396; deste, com azimute de 352°36'19" e a distância de 606,04m, chega-se ao ponto 397; deste, com azimute de 17°49'29" e a distância de 326,68m, chega-se ao ponto 398; deste, com azimute de 292°22'21" e a distância de 409,85m, chega-se ao ponto 399; deste, com azimute de 247°52'25" e a distância de 294,70m, chega-se ao ponto 400; deste, com azimute de 225°53'41" e a distância de 480,19m, chega-se ao ponto 402; deste, com azimute de 237°12'40" e a distância de 603,83m, chega-se ao ponto 403; deste, com azimute de 59°24'33" e a distância de 764,39m, chega-se ao ponto 404; deste, com azimute de 22°13'33" e a distância de 277,62m, chega-se ao ponto 405; deste, com azimute de 300°57'50" e a distância de 291,55m, chega-se ao ponto 406; deste, com azimute de 260°53'37" e a distância de 423,34m, chega-se ao ponto 407; deste, com azimute de 223°52'7" e a distância de 393,94m, chega-se ao ponto 408; deste, com azimute de 282°40'16" e a distância de 610,88m, chega-se ao ponto 409; deste, com azimute de 248°32'11" e a distância de 1.322,73m, chega-se ao ponto 410; deste, com azimute de 7°41'46" e a distância de 522,71m, chega-se ao ponto 411; deste, com azimute de 288° 9'36" e a distância de 1856,67m, chega-se ao ponto 412; deste, com azimute de 185°53'53" e a distância de 486,58m, chega-se ao ponto 413; deste, com azimute de 278°14'8" e a distância de 230,38m, chega-se ao ponto 414; deste, com azimute de 5°22'6" e a distância de 716,14m, chega-se ao ponto 415; deste, com azimute de 282°10'38" e a distância de 971,87m, chega-se ao ponto 416; deste, com azimute de 294°23'53" e a distância de 1.442,85m, chega-se ao ponto 417; este, com azimute de 194°19'15" e a distância de 586,22m, chega-se ao ponto 418; este, com azimute de 126°34'56" e a distância de 159,40m, chega-se ao ponto 419; este, com azimute de 175°52'22" e a distância de 1.472,82m, chega-se ao ponto 420; este, com azimute de 318°19'30" e a distância de 804,63m, chega-se ao ponto 421; este, com azimute de 305° 4'31" e a distância de 619,50m, chega-se ao ponto 422; este, com azimute de 327°17'29" e a distância de 906,79m, chega-se ao ponto 423; este, com azimute de 247°39'27" e a distância de 2.478,03m, chega-se ao ponto 424; este, com azimute de 156°31'30" e a distância de 1.061,89m, chega-se ao ponto 425; este, com azimute de 147°49'51" e a distância de 407,97m, chega-se ao ponto 426; este, com azimute de 143°17'12" e a dis-

tância de 1.025,40m, chega-se ao ponto 427; este, com azimute de 211° 0'47" e a distância de 1.395,48m, chega-se ao ponto 428; este, com azimute de 88°9'9" e a distância de 496,26m, chega-se ao ponto 429; este, com azimute de 153°49'24" e a distância de 593,91m, chega-se ao ponto 430; este, com azimute de 222°37'47" e a distância de 649,68m, chega-se ao ponto 431; este, com azimute de 155°40' 8" e a distância de 378,63m, chega-se ao ponto 432; este, com azimute de 52°59'43" e a distância de 1.276,00m, chega-se ao ponto 433; este, com azimute de 145°52'12" e a distância de 397,45m, chega-se ao ponto 434; este, com azimute de 217°53'37" e a distância de 1.623,26m, chega-se ao ponto 435; este, com azimute de 98°27'24" e a distância de 496,40m, chega-se ao ponto 436; este, com azimute de 203°51'17" e a distância de 1.295,69m, chega-se ao ponto 437; este, com azimute de 303°40'11" e a distância de 777,41m, chega-se ao ponto 438; este, com azimute de 212°54'19" e a distância de 769,44m, chega-se ao ponto 439; este, com azimute de 135°48'10" e a distância de 1.110,27m, chega-se ao ponto 440; este, com azimute de 222°34'12" e a distância de 650,42m, chega-se ao ponto 441; este, com azimute de 307°30'44" e a distância de 1.052,67m, chega-se ao ponto 442; este, com azimute de 215°48'32" e a distância de 810,14m, chega-se ao ponto 443; este, com azimute de 124°38'18" e a distância de 636,88m, chega-se ao ponto 444; este, com azimute de 165°56'22" e a distância de 440,78m, chega-se ao ponto 445; este, com azimute de 272°53'51" e a distância de 652,85m, chega-se ao ponto 446; este, com azimute de 205°48'49" e a distância de 1.125,79m, chega-se ao ponto 447; este, com azimute de 124°49'16" e a distância de 604,18m, chega-se ao ponto 448; este, com azimute de 220°17'53" e a distância de 327,79m, chega-se ao ponto 449; este, com azimute de 272°55'28" e a distância de 646,84m, chega-se ao ponto 450; este, com azimute de 200° 2'29" e a distância de 1.094,26m, chega-se ao ponto 451; este, com azimute de 119°57'28" e a distância de 1.035,32m, chega-se ao ponto 452; este, com azimute de 232°18'13" e a distância de 901,09m, chega-se ao ponto 453; este, com azimute de 297°49'56" e a distância de 869,60m, chega-se ao ponto 454; este, com azimute de 209°16'53" e a distância de 1.104,07m, chega-se ao ponto 455; este, com azimute de 149°56'31" e a distância de 499,12m, chega-se ao ponto 456; este, com azimute de 227°58'6" e a distância de 382,35m, chega-se ao ponto 457; este, com azimute de 205°51'11" e a distância de 1.143,91m, chega-se ao ponto 458; este, com azimute de 231°1'60" e a distância de 78,13m, chega-se ao ponto 459; este, com azimute de 186°38'3" e a distância de 623,77m, chega-se ao ponto 460; este, com azimute de 296°25'1" e a distância de 346,14m, chega-se ao ponto 1 de origem do descriptivo desde perímetro com 261.863,06m, perfazendo a área de 19.922,1343 hectares.

Art. 2º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF autorizada a promover e executar, com recursos próprios, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a CODEVASF da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 14.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Fernando Bezerra Coelho

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 579, de 19 de dezembro de 2012, Restituição Ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei de conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012.

Nº 580, de 19 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Exceléncia que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 60, de 2011 (nº 6.562/09 na Câmara dos Deputados), que "Altera o art. 4º e acrescenta art. 54-A à Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes", para dispor sobre locação nos contratos de construção ajustada".

Ouvindo, o Ministério da Justiça manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

§ 3º da art. 54-A da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, inserido pelo art. 4º do projeto de lei

"§ 3º Desde que devidamente registrado o contrato de locação no registro de títulos e documentos da situação do imóvel, os valores relativos aos aluguéis a receber até o termo final contratado serão livremente negociáveis pelo locador com ter-

ceiros, na forma dos arts. 286 a 298 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), responsabilizando o locatário e eventuais garantidores pelo respectivo adimplemento."

Razões do voto

"Ao exigir que o contrato seja levado ao Registro de Títulos e Documentos, o dispositivo cria ônus adicional, contrário à própria finalidade do projeto. Ademais, a supressão do dispositivo não obstrui a cessão de crédito nos termos da legislação vigente."

Esses, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 581, de 19 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Exceléncia que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei Complementar nº 114, de 2011 (nº 225/11 no Senado Federal), que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda manifestaram-se pelo voto ao projeto pela seguinte razão:

"Os secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação que representam os Estados e o Distrito Federal no Conselho Nacional de Política Fazendária manifestaram-se pelo voto integral ao projeto, com base em estudos técnicos que apontam que, na atual conjuntura, a redução do percentual de comprometimento da despesa de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida teria consequências extremamente danosas às unidades da Federação, uma vez que muitas delas seriam impossibilitadas de cumprir as obrigações estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, ainda que meritória a intenção do projeto de valorizar as defensorias públicas, a restrição do limite de gasto do Poder Executivo Estadual ensejaria sérias dificuldades para as finanças subnacionais."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 582, de 19 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Exceléncia que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 5.732, de 2009 (nº 216/07 no Senado Federal), que "Permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep".

Ouvidos, os Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior manifestaram-se pelo voto ao projeto pelas seguintes razões:

"A alteração proposta traria impacto negativo ao patrimônio do Fundo de Participação PIS-PASEP e, consequentemente, aos recursos disponíveis ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), exigindo aportes extras do Tesouro Nacional para a manutenção de programas de desenvolvimento nacional. Ademais, ao alterar a idade para saque das contas individuais, o projeto geraria incongruência em relação às regras de movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 583, de 19 de dezembro de 2012. Restituição Ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012.

Nº 584, de 19 de dezembro de 2012. Restituição Ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.746, de 19 de dezembro de 2012.

Nº 585, de 19 de dezembro de 2012. Restituição Ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.747, de 19 de dezembro de 2012.

Nº 586, de 19 de dezembro de 2012. Restituição Ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.748, de 19 de dezembro de 2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
VET. N° 45 12012
Fis. 01

A Comissão Mista
Em 6 / 3 /20 13

Manoel
San. Angola Portela

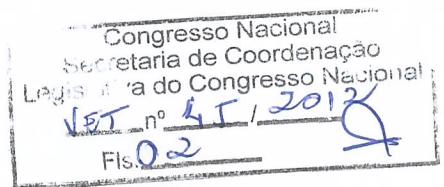
Mensagem nº 582

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 5.732, de 2009 (nº 216/07 no Senado Federal), que “Permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devida à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep”.

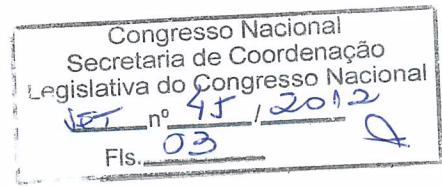
Ovidos, os Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior manifestaram-se pelo voto ao projeto pelas seguintes razões:

“A alteração proposta traria impacto negativo ao patrimônio do Fundo de Participação PIS-PASEP e, consequentemente, aos recursos disponíveis ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), exigindo aportes extras do Tesouro Nacional para a manutenção de programas de desenvolvimento nacional. Ademais, ao alterar a idade para saque das contas individuais, o projeto geraria incongruência em relação às regras de movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).”



Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de dezembro de 2012.



Nego sanção,
pelas razões constantes
da mensagem anexa

19/12/2012

Permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizada a liberação do saldo das contas do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep ao participante que:

I - tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. O Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-Pasep, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de novembro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 45/2012
Fls. 04

VET 45/2012
MCN 160/2012

Aviso nº 1.093 - C. Civil.

Em 19 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto total.

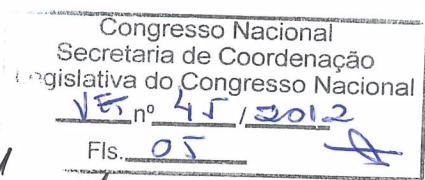
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem em que a Excelentíssima Senhora Presidenta da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 5.732, de 2009 (nº 216/07 no Senado Federal) e, na oportunidade, restitui dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebi na SCLCN
Em 21/12/2012
às 16h44min
Flávia Mondin Leivas Bis.
Matr. 41005



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, de 2007
(nº 5.732/2009, na Câmara dos Deputados)**

EMENTA: “Permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep”.

AUTOR: Senador Paulo Paim

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 2/5/2007 – DSF de 3/5/2007

COMISSÕES:

Direitos Humanos e Legislação Participativa

RELATORES:

Sen. Geraldo Mesquita Júnior

Parecer nº 1.095/2009-CDH

DSF de 11/7/2009

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getTexto.asp?t=62889&c=PDF&tp=1>

Assuntos Sociais

Sen. Efraim Moraes

Parecer nº 1.096/2009-CAS

DSF de 11/7/2009

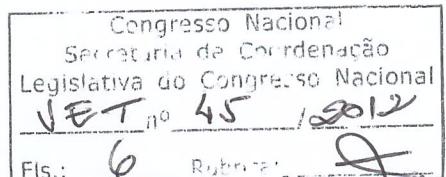
<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getTexto.asp?t=62889&c=PDF&tp=1>

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício SF nº 1.568, de 7/8/2009

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 10/8/2009 – DCD de 28/8/2009



COMISSÕES:
Seguridade Social e Família

Trabalho, de Administração e Serviço
Público

Finanças e Tributação

Constituição e Justiça e de Cidadania

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem CD nº 44, de 29/11/2012

RELATORES:
Dep. Elcione Barbalho
DCD de 10/11/2009
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=709864&filename=PAR+I+CSSF+%3D%3E+PL+5732/2009

Dep. Eros Biondini
DCD de 19/11/2011
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=938032&filename=PAR+I+CTASP+%3D%3E+PL+5732/2009

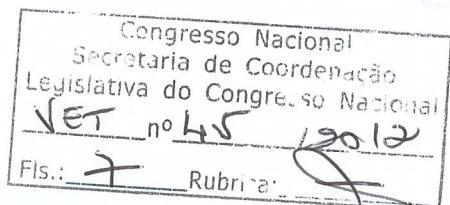
Dep. Hugo Napoleão
DCD de 22/11/2012
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1041912&filename=PP+I+CFT+%3D%3E+PL+5732/2009

Dep. Cleber Verde
DCD de 22/11/2012
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1041913&filename=PP+I+CCJC+%3D%3E+PL+5732/2009

VETO TOTAL Nº 45, DE 2012

aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2007
(Mensagem nº 160/2012-CN)

Veto publicado no D.O.U - Seção 1, de 20/12/2012



Ofício nº 09 (CN)

Brasília, em 10 de Janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

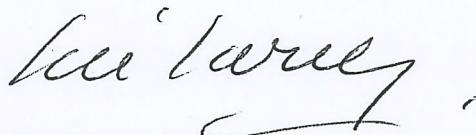
Senhor Presidente,

A Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 160, de 2012-CN (nº 582/2012, na origem), na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2007 (PL nº 5.732, de 2009, nessa Casa), que “Permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a Vossa Excelência a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto.

Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,


Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SEPO 27/Jan/2013 09:40
Ponto: 6656 Ass.:
Data: 27/01/2013



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 77/2013/SGM/P

Brasília, 22 de janeiro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
N E S T A

Assunto: **Indicação de membros para compor Comissão Mista.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 9 (CN), de 10 de janeiro de 2013, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados **EUDES XAVIER (PT)**, **LEONARDO QUINTÃO (PMDB)**, **JOÃO CAMPOS (PSDB)**, **SERGIO ZVEITER (PSD)** e **ERIVELTON SANTANA (PSC)** para comporem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto integral ao Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2007 (PL nº 5.732, de 2009, nesta Casa), que "Permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep".

Atenciosamente,

MARCO MAIA
Presidente

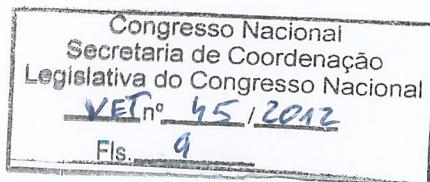
Recebido às 17h24
de 22/1/2013

Marco Maia

Presidência do Senado Federal
Jacqueline Souza, Mat. 4725
RECEBI O ORIGINAL

Em: 22/01/2013 Hs: 15/20

Jacqueline



Documento : 57242 - 2

CN – 6-3-2013
19h25min

Sobre a mesa voto presidencial que será lido.



Veto Total nº 45, de 2012 (Mensagem nº 160, de 2012-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2007 (nº 5.732, de 2009, na Câmara dos Deputados), que “Permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep”.



De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 45, de 2012 (PLS 216/2007)

Senadores

Sérgio Petecão
Lídice da Mata
Cássio Cunha Lima
Eduardo Amorim
Randolfe Rodrigues

Deputados

Eudes Xavier
Leonardo Quintão
João Campos
Sergio Zveiter
Erivelton Santana

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 26 de março de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 5 de abril de 2013.

A matéria vai à publicação.



SCOM - Comissões Mistas

De: SCOM - Comissões Mistas
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2013 09:18
Assunto: Comissão Mista do Veto Total nº 45 de 2012
Anexos: Comissão Mista VET 45_2012.pdf

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
'cassio@senador.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:18	
'dep.eriveltonsantana@camara.leg'		
'dep.eudesxavier@camara.leg.br'		
'dep.joaocampos@camara.leg.br'		
'dep.leonardoquintao@camara.leg'		
'dep.sergiozveiter@camara.leg.br'		
'eduardo.amorim@senador.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:18	
'lid.pmdb@camara.leg.br'		
'lid.psc@camara.leg.br'		
'lid.psd@camara.leg.br'		
'lid.psdb@camara.leg.br'		
'lid.pt@camara.leg.br'		
Liderança do Bloco de Apoio ao Governo	Entregue: 08/03/2013 09:18	
Liderança do PSB	Entregue: 08/03/2013 09:18	
Liderança do PSDB - Senado	Entregue: 08/03/2013 09:18	
liderancaPSC	Entregue: 08/03/2013 09:18	
'lidice.mata@senadora.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:18	
'randolfe.rodrigues@senador.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:18	
'sergiopetecao@senador.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:18	
Sen. Cássio Rodrigues da Cunha Lima		Lida: 08/03/2013 10:07

Excelentíssimo Senhor Parlamentar membro da Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Total nº 45 de 2012,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para informar que em Sessão do Congresso Nacional, realizada em 06 de março de 2013, foi constituída a Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Total nº 45 de 2012 que "Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO TOTAL apostado ao PLS 00216 2007 (PL 05732 2009, na Câmara dos Deputados), que "Permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep".

Desse modo, encaminhamos a Vossa Excelência a composição dos membros da Comissão, com as respectivas idades, informando que o prazo para a apresentação do Relatório é até o dia 26 de março 2013, nos termos do artigo 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Senado Federal

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Subsolo, Sala 04

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-4256



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



SCOM - Comissões Mistas

De: Microsoft Outlook
Para: lid.psc@camara.leg.br; lid.pmdb@camara.leg.br; lid.psd@camara.leg.br;
lid.pt@camara.leg.br; lid.psdb@camara.leg.br; dep.eudesxavier@camara.leg.br;
dep.eriveltonsantana@camara.leg.br; dep.joaocampos@camara.leg.br;
dep.sergiozveiter@camara.leg.br; dep.leonardoquintao@camara.leg.br;
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2013 09:18
Assunto: Retransmitidas: Comissão Mista do Veto Total nº 45 de 2012

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

[\(lid.psc@camara.leg.br\)](mailto:lid.psc@camara.leg.br)

[\(lid.pmdb@camara.leg.br\)](mailto:lid.pmdb@camara.leg.br)

[\(lid.psd@camara.leg.br\)](mailto:lid.psd@camara.leg.br)

[\(lid.pt@camara.leg.br\)](mailto:lid.pt@camara.leg.br)

[\(lid.psdb@camara.leg.br\)](mailto:lid.psdb@camara.leg.br)

[\(dep.eudesxavier@camara.leg.br\)](mailto:dep.eudesxavier@camara.leg.br)

[\(dep.eriveltonsantana@camara.leg.br\)](mailto:dep.eriveltonsantana@camara.leg.br)

[\(dep.joaocampos@camara.leg.br\)](mailto:dep.joaocampos@camara.leg.br)

[\(dep.sergiozveiter@camara.leg.br\)](mailto:dep.sergiozveiter@camara.leg.br)

[\(dep.leonardoquintao@camara.leg.br\)](mailto:dep.leonardoquintao@camara.leg.br)

Subject: Comissão Mista do Veto Total nº 45 de 2012

